



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 022/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AOS CIDADÃOS SAQUAREMENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, NOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade n.º 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 278.883.637-68.

**CONTRATADA: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 34.075.739/0001-84, com sede à Rua Morais e Silva n.º 40, salas 101, 201, 301, 401, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, representada pelos procuradores o **Sr. Luiz Felipe Clavery Carneiro Alves**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade n.º 21.201.250-4 e CPF (MF) n.º 125.407.177-64 e o **Sr. Leonardo de Sá Jannotti**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade n.º M7900417 SSP/MG e CPF (MF) n.º 042.754.286-33.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 022/2023, resultante chamamento público 026/2022 – instruído pelo procedimento administrativo n.º 19.539/2022, conforme Processo Administrativo n.º 1.860/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato n.º 022/2023, firmado entre as partes em 10/02/2023 o **ACRÉSCIMO** e o **REAJUSTE** contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 022/2023 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 10/02/2024 a 09/02/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o contrato em aproximadamente **10,19% (dez inteiros e dezenove centésimos por cento) no valor de R\$ 688.980,56 (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato em aproximadamente **5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento)**, no valor de **R\$ 367.538,56 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** aplicando-se como critério de correção o IPCA dos últimos 12(doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 10,19% (dez inteiros e dezenove centésimos por cento) o reajuste aproximado de 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), e à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 7.449.180,56 (sete milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 157300 da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 1.860/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I e no artigo 65, inciso I, “b” §1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, 24 de janeiro de 2024.**

---

**Antonio Peres Alves**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia**  
**Contratante**

---

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**  
**Representante: Luiz Felipe Clavery Carneiro Alves**  
**Contratada**

---

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**  
**Representante: Leonardo de Sá Jannotti**  
**Contratada**



**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_